PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 297 DE 20 DE ABRIL DE 2.004

"Dispõe sobre implantação do Projeto Casulo na fazenda Jacutinga-Brejão".

A Câmara Municipal de Aricanduva, através dos seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar a Fazenda Jacutinga Brejão á implantação do Projeto CASULO, atendendo a finalidade da compra da referida fazenda pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social SETAS.

Art. 2º - O Projeto CASULO atenderá os mesmos objetivos previstos para implantação da Agrovila referida na Escritura da Fazenda adquirida com recursos do SETAS.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Aricanduva, 20 de Abril de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 20 de Abril de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal